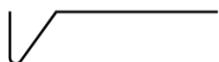


Formas e fundamentos da solidariedade humana: por uma teoria da vinculação social¹



Serge Paugam²

Gostaria de agradecer ao Departamento de Ciências Sociais e ao Programa de Pós-Graduação da UNIFESP pelo convite para ministrar esta conferência. É um grande prazer e uma grande honra estar com vocês para discutir a questão das formas e dos fundamentos da solidariedade humana.

Nos últimos anos, minhas pesquisas e meu seminário na École des Hautes Etudes en Sciences Sociales centraram-se na teoria da vinculação social. O livro que publiquei recentemente, intitulado *L'attachement social. Formes et fondements de la solidarité humaine* (Paugam, 2023), constitui uma espécie de síntese disso. Uma tradução para o português está em andamento e será publicada no primeiro semestre de 2025.

O arcabouço analítico desse livro já foi confrontado com a realidade da sociedade brasileira. Minha colaboração com Nadya Araujo Guimarães e Ian Prates como parte de um programa de pesquisa comparativa sobre os laços sociais resultou em um artigo na revista *Tempo Social* (Araujo Guimarães, Paugam, Prates, 2020). Juntos, definimos indicadores sintéticos para cada um dos tipos de laços sociais e, assim, pudemos comparar as grandes regiões do Brasil. Esse trabalho foi, de certa forma, uma primeira tentativa

¹ Conferência proferida em 13 de novembro de 2024 no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo. Tradução de Tikinet Edição e revisão técnica de Carolina Pulici e Jéssica Ronconi.

² Serge Paugam é professor de sociologia da École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), pesquisador do Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS) e diretor do Centre Maurice Halbwachs (CMH/ENS/EHESS). E-mail: serge.paugam@ehess.fr

realizada em escala macrossociológica. Ele será prolongado por pesquisas complementares e, espero, por uma futura conferência ligada ao novo laboratório internacional do CNRS-USP “Mondes en transition” (Mundos em transição).

Hoje eu gostaria sobretudo de voltar à teoria da vinculação social e oferecer-lhes uma leitura sintética dela. Em meu livro, estudei os diferentes tipos de laços que unem os indivíduos uns aos outros e à sociedade: *o laço de filiação* (entre pais e filhos), *o laço de participação eletiva* (entre cônjuges, amigos, parentes escolhidos...), *o laço de participação orgânica* (entre atores do mundo profissional) e *o laço de cidadania* (entre membros de uma mesma comunidade política).

Analisei como esses quatro tipos de laços se entrelaçam em cada indivíduo para permitir sua vinculação à sociedade, mas também como as sociedades constroem e transformam as normas desse entrelaçamento. Por meio do conceito de vinculação social, a ambição é entender melhor o que mantém os indivíduos unidos nas sociedades modernas, mas também, *a contrario*, o que os fragiliza. Em outras palavras, pensar a vinculação nas sociedades modernas significa levar em conta a força e a permanência dos laços sociais, bem como sua vulnerabilidade e ruptura.

As pesquisas que realizei sobre a pobreza me serviram de estímulo. Foi, de fato, durante a realização destes trabalhos que a questão dos laços sociais me pareceu central. Estudar as trajetórias dos pobres e suas experiências de vida — na França ou em outros países — leva inevitavelmente a examinar a fragilidade e o risco de ruptura dos laços com sua família, seu meio, seus amigos, suas comunidades, o mundo do trabalho e mesmo as instituições de seu país.

Numerosos estudos sociológicos permitiram estudar os efeitos do desemprego — que já marca uma ruptura — sobre o conjunto dos laços. Dessa forma é que o risco de rupturas cumulativas pode ser avaliado empiricamente: ruptura do casal, ruptura com a família — tanto com os pais quanto com os filhos —, isolamento e retirada da vida social, perda de confiança nas relações profissionais, afastamento dos circuitos administrativos e perda de direitos sociais... Foi estudando o conjunto dessas rupturas que gradualmente cheguei a distinguir diferentes tipos de laços sociais e a buscar seus fundamentos comuns. O que realmente perdemos quando somos confrontados com o rompimento de um laço? Por que a ruptura de um laço pode levar a que outros sejam rompidos? A resposta a essas

perguntas tem sido fundamental no desenvolvimento da estrutura analítica que serve de base para a teoria da vinculação social.

A comparação das formas elementares da pobreza também possibilitou verificar a hipótese de que os laços sociais resistem melhor à provação da pobreza em certas sociedades do que em outras. Nas sociedades mediterrâneas, por exemplo, a solidariedade familiar desempenha um papel de amortecedor do desemprego, o que não é encontrado em outros países europeus (Paugam, 2005, 2016). Em outras palavras, o risco de rompimento do laço de filiação é menos frequente. Por outro lado, os desempregados dos países da Europa do Norte são mais bem protegidos pelas instituições de proteção social e perdem menos definitivamente seu laço com o mundo do trabalho. Esses resultados abriram caminho para uma análise comparativa da constituição das normas relativas a esses diferentes tipos de laços sociais e a seu entrelaçamento específico em cada sociedade. Eles permitiram lançar a hipótese da existência de vários tipos de “regimes de vinculação social”. A pesquisa comparativa que deu origem a esse livro deu oportunidade de verificá-la de forma mais ampla e sistemática.

1. Por uma definição da vinculação social

O conceito de vinculação é mais conhecido na teoria psiquiátrica. Foi desenvolvido pelo psiquiatra John Bowlby na segunda metade do século XX para descrever a marca duradoura do laço original da criança com o adulto encarregado de lhe proporcionar segurança desde os primeiros meses de vida (Bowlby, [1969] 1978a, 1990, [1973] 1978b, 1990b, [1980] 1984, 1998). Essa teoria continua a fomentar numerosas pesquisas nesse campo; no entanto, a noção de vinculação havia sido definida muito antes por Durkheim em uma perspectiva analítica diferente. Em um curso intitulado *A educação moral* (Durkheim, [1902-1903] 2012, 2018), escrito logo após a publicação de *O suicídio* em 1897 (2000), o fundador da sociologia francesa via efetivamente na vinculação aos grupos uma das fontes da moral e, portanto, uma das condições da integração social. O conceito de vinculação social, no sentido sociológico, é complementar ao de vinculação no sentido da psiquiatria e, mais amplamente, da psicologia. Em *L'attachement social*, tentei mostrar como essas duas perspectivas analíticas diferentes podem dialogar entre si.

A vinculação social é entendida como o processo de entrelaçamento e de regulação dos quatro tipos de laços sociais descritos acima. Entremos agora em uma definição mais precisa desses laços e de suas funções. Para tanto, podemos fazer uma primeira distinção: os laços atribuídos a um grupo desde o nascimento (família, clã, nação) e os laços que resultam de um contrato (participação voluntária em uma determinada associação ou profissão etc.). O laço corresponde, no primeiro caso, a uma comunidade social que preexiste ao indivíduo e da qual ele depende e, no segundo, a uma associação de indivíduos autônomos. Essa primeira distinção pode ser substituída por uma segunda, mais abrangente, que remete os laços sociais a esferas distintas da moral coletiva, seguindo o raciocínio de Durkheim. Este último insistiu na moral doméstica, na moral profissional, na moral cívica e apenas superficialmente na moral associativa. Portanto, é possível relacionar cada tipo de laço social a um tipo de moral.

Assim, pode-se dizer que o *laço de filiação* diz respeito à moral doméstica, o *laço de participação eletiva* à moral associativa, o *laço de participação orgânica* à moral profissional e o *laço de cidadania* à moral cívica. Eu havia sublinhado em meus trabalhos precedentes que cada tipo de laço pode ser definido com base nas dimensões da *proteção* e do *reconhecimento*. Os laços são múltiplos e de naturezas diferentes, mas todos fornecem aos indivíduos tanto a proteção quanto o reconhecimento necessários para sua existência social (Paugam, 2008). A proteção refere-se a todos os apoios que o indivíduo pode mobilizar diante dos imprevistos da vida (recursos familiares, comunitários, profissionais, sociais...); o reconhecimento refere-se à interação social que estimula o indivíduo, fornecendo-lhe a prova de sua existência e de sua valorização através do olhar do outro ou dos outros. Cada tipo de laço confere, assim, a cada indivíduo uma forma específica de proteção e de reconhecimento. Ora, essa contribuição do laço tem para o indivíduo uma dimensão afetiva, sobre a qual Durkheim e posteriormente Elias insistiram muito (Elias, 1993). O investimento emocional em um “nós” é tão mais forte quanto mais esse “nós” corresponder à entidade — que pode ser tão real quanto abstrata — com a qual e para a qual a pessoa pode contar. É nesse sentido que o “nós” é constitutivo do “eu”. Os laços que asseguram ao indivíduo proteção e reconhecimento assumem consequentemente uma dimensão afetiva que reforça as interdependências humanas.

Assim definida a vinculação social só pode ser considerada na perspectiva de um processo de socialização de longo prazo. Os laços sociais são formados nas interações

sociais desde os primeiros anos da vida de um indivíduo e são gradualmente enriquecidos à medida que este participa de esferas distintas da vida social, elas mesmas caracterizadas por formas variadas da moral coletiva. Essa aprendizagem pode ser percebida como uma imposição, uma vez que o processo de socialização envolve a internalização das normas e regras da vida social. Existem evidentemente muitos exemplos de imposição destas últimas; e é claro que o indivíduo nem sempre está em condições de discuti-las e de contestá-las. Mas como os laços sociais, da maneira como os defini, comportam uma dimensão afetiva, a aprendizagem não pode ser reduzida a uma imposição sob o efeito de um comando autoritário. O indivíduo em aprendizado é um “ser de conexão” que aprende a tecer laços com diferentes grupos, apegando-se a eles. E a internalização das normas e regras é ainda mais profunda quando o indivíduo se beneficia de uma educação benevolente e de uma relação pedagógica que, por sua vez, é fonte de laços. Em outras palavras, o aprendizado dos laços passa pelo próprio laço que fornece potencialmente garantias de proteção e de reconhecimento. É nesse sentido que propus usar o oxímoro dos “laços que libertam”, enfatizando que a definição sociológica da liberdade não significa a ausência de restrições e que estas podem ser mais facilmente aceitas se o indivíduo obtiver um benefício para si próprio do sentimento de estar ligado aos outros e à sociedade. Eis o significado da afirmação de Durkheim: “Mas, longe de haver entre eles qualquer tipo de antagonismo, longe do indivíduo só poder aderir à sociedade abdicando total ou parcialmente de sua própria natureza, só é verdadeiramente ele mesmo, só se realiza plenamente sob a condição de estar vinculado à sociedade” (Durkheim, [1902-1903] 2008, p. 79). A vinculação social como processo de entrelaçamento desses quatro tipos de laços sociais, eles próprios portadores de proteção (“contar com”) e de reconhecimento (“contar para”), confere ao indivíduo, pelo menos virtualmente, uma fonte de bem-estar e de emoções. Nesse sentido, ainda que este conceito esteja próximo do de integração, dele se distingue por aprimorar a compreensão dos mecanismos de formação dos diferentes tipos de laços sociais.

Esses quatro tipos de laços são complementares e, na maioria das vezes, interligados. Eles constituem o tecido social que envolve o indivíduo. Quando este último declara sua identidade, ele pode se referir à sua nacionalidade (*laço de cidadania*), à sua profissão (*laço de participação orgânica*), aos seus grupos de aliança (*laço de participação eletiva*), às origens de sua família (*laço de filiação*). Em cada sociedade, esses quatro tipos de laços constituem a trama social que preexiste aos indivíduos e a partir da qual eles são chamados a tecer suas

vinculações ao corpo social por meio do processo de socialização. O que chamo de vinculação social corresponde assim ao processo de entrelaçamento desses quatro tipos de laços, tanto no nível de cada indivíduo como no nível da sociedade, uma vez que é nesta última escala que se elaboram e se hierarquizam as normas sociais e jurídicas às quais os indivíduos são forçados a se conformar.

Como representar então graficamente tanto o entrelaçamento potencial dos quatro tipos de laços essenciais no âmbito de cada indivíduo, quanto o tecido social como um todo, no sentido da vinculação dos indivíduos entre si? A essa dificuldade se soma outra: como figurar nessa representação a desigualdade entre os indivíduos dotados desses quatro tipos de laços e aqueles que o são apenas parcialmente? Convencido de que tal gráfico aprimoraria a compreensão sociológica desse duplo processo complexo pelo qual cada sociedade consegue assegurar, ao menos parcialmente, sua coesão por meio dos laços tecidos pelos indivíduos entre si, examinei muitas vezes esse problema, com lápis na mão, fazendo inúmeras tentativas, no mais das vezes sem chegar a uma solução totalmente satisfatória.

Foi na arte religiosa que encontrei a representação ideal-típica de um todo social. Igrejas e edifícios religiosos, em suas abóbadas, vitrais ou murais estão repletos de representações estilizadas de uma unidade formada por fios entrelaçados. O que me pareceu mais convincente para traduzir minha ideia sociológica vem do Palácio da Alhambra em Granada. Trata-se de um magnífico mosaico típico da arte islâmica, que combina perfeitamente duas formas geométricas: o quadrado e o losango. Cada losango se sobrepõe a quatro quadrados, sugerindo assim que ele os reúne. Notemos também que a combinação desses quadrados e losangos revela estrelas presentes em cada losango. A harmonia é reforçada pela adição final de uma outra estrela em cada quadrado. Inspirado por esse gráfico puro e elegante, e simplificando-o um pouco, considerei que cada quadrado representava uma unidade social, o indivíduo ou o grupo, e cada lado do losango um tipo particular de laço.

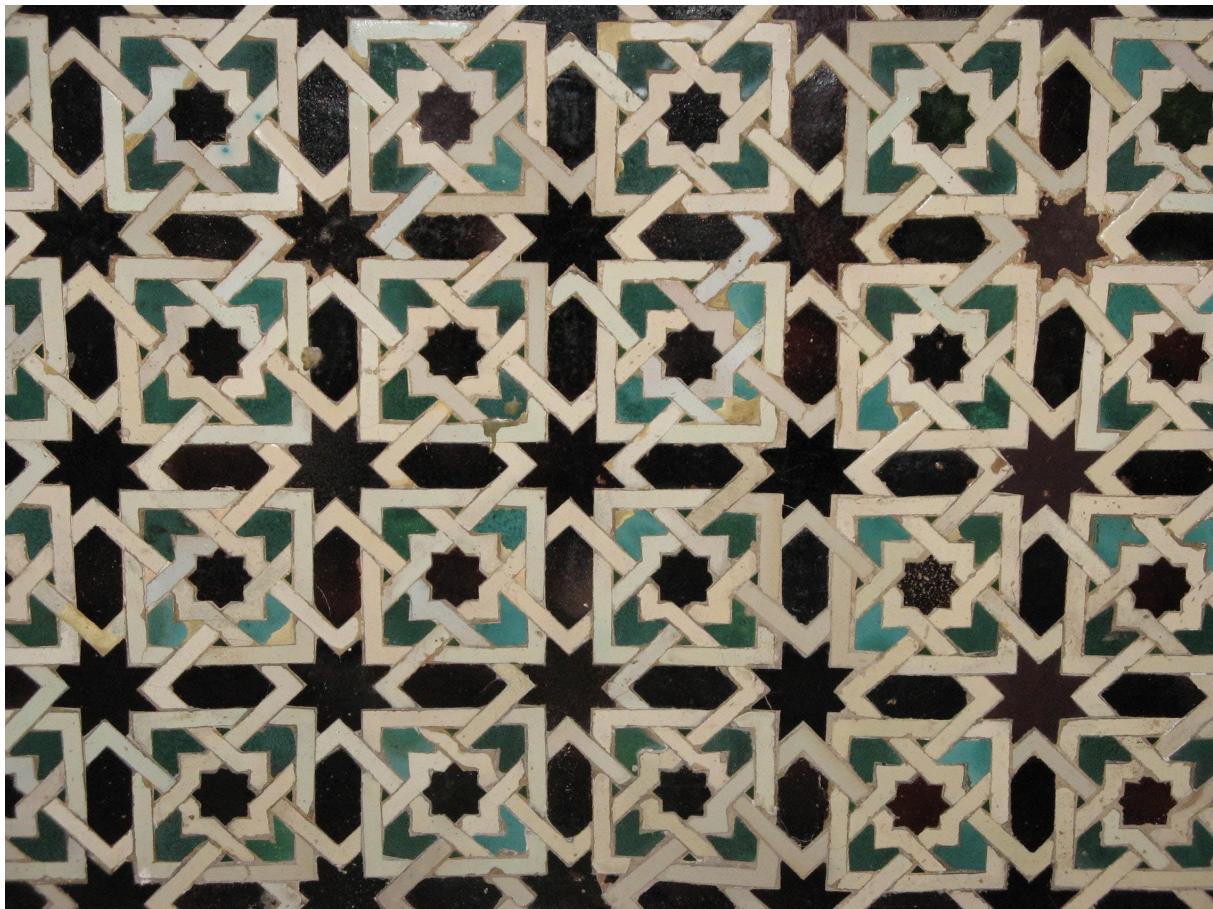


Figura 1: Mosaico do Palácio da Alhambra.

Em termos absolutos, este mosaico pode se estender até o infinito, cada quadrado compreendendo, pela sobreposição de quatro losangos, os quatro segmentos que representam os quatro tipos de laços sociais. Temos, portanto, uma representação perfeita tanto do entrelaçamento dos laços em cada indivíduo quanto da vinculação dos indivíduos uns aos outros, uma vez que os laços que se cruzam neles são os mesmos que os unem dentro de um espaço social ilimitado. Este desenho nos convida a imaginar o que poderia ser uma interdependência global, planetária, e até mais além, uma vez que não há limites definidos. É provável que os autores deste mosaico vissem nele evidências de uma força divina conectando toda a humanidade. Nós nos absteremos, é claro, de fomentar tal projeto. Ao propô-lo como um simples exercício sociológico, o que se busca é estudar as configurações nas quais esse espaço deixa de ser ilimitado. Imaginemos que este mosaico represente o que está em jogo no interior de uma sociedade regulada por um Estado central. Nesse caso, o Estado, por meio de suas instituições, suas leis e seus regulamentos, regula os laços sociais que unem os indivíduos entre si. Ele será, todavia, muito rapidamente

confrontado à questão das desigualdades sociais. Ao encerrar o mosaico em um espaço com fronteiras delimitadas, surge inevitavelmente uma periferia composta por indivíduos e grupos nos quais o entrelaçamento dos laços sociais só se realiza parcialmente.

Em meu livro, também falei dos regimes de vinculação social cujo sentido deve, da mesma forma, ser lembrado aqui. Depois de distinguir vários grupos aos quais os indivíduos estão ligados, Durkheim se questionou sobre a hierarquia dessas vinculações. Se considerarmos apenas os três principais — a família, a pátria e a humanidade — sua resposta é categórica. Se cada um dos três é vital, a pátria é um grupo social de uma ordem superior, uma vez que a família é frequentemente confundida com interesses pessoais e a humanidade, que não tem organização própria, permanece um termo muito abstrato para poder ser associado a um grupo realmente existente. Ao colocar a pátria no topo, ele faz do laço de cidadania — e assim da moral cívica — uma espécie de ideal a ser alcançado para regular o sistema normativo e assegurar a coesão social mais bem-sucedida. Essa concepção, coerente para ele quando se conhece sua fé nos ideais emancipatórios da República, não deixa de ser normativa. Sugiro que invertamos a questão, perguntando não qual grupo deve ser colocado, de uma vez por todas, no topo da hierarquia das vinculações, mas como as diferentes sociedades hierarquizam esses grupos. Em outras palavras, como elas irão organizar e regular os fundamentos morais da solidariedade? Proponho assim partir da hipótese de que cada sociedade, por meio de seu sistema normativo, propõe uma versão mais ou menos precisa disso.

É no sentido dessa regulação social global que podemos falar de regimes de vinculação social. A função de um regime de vinculação social é produzir uma coerência normativa global para permitir que indivíduos e grupos formem uma sociedade, para além de suas diferenciações e rivalidades. Para que exista sociedade não é necessário, segundo Durkheim, que as representações coletivas estejam inscritas em cada consciência individual, dado que a pluralidade constitui uma das características fundamentais das sociedades modernas. Mas é importante que algumas delas sejam compartilhadas pelo maior número possível de pessoas, senão por todas. Essas representações podem muito bem ser limitadas, pode ser suficiente até mesmo uma única delas, mas elas devem então exercer autoridade sobre os indivíduos, se impor a eles, lhes inspirar uma forma espontânea de respeito e de vinculação afetiva. O conceito de vinculação social, portanto, também se refere à regulação que se opera no nível da sociedade como um todo quando se trata de concordar, não a

respeito de tudo, é claro — os conflitos são inevitáveis —, mas quanto a pelo menos um segmento da moral coletiva, a fim de garantir a coerência da ordem normativa e de permitir, assim, que os indivíduos construam laços sem precisar opô-los uns aos outros, promovendo não apenas sua integração social, mas também a da sociedade em que vivem.

A vinculação social é, portanto, um processo duplo: de um lado é exercido pelos indivíduos através dos laços que tecem entre si e com a sociedade, de outro pela sociedade através das normas sociais e jurídicas que elabora e hierarquiza e às quais os indivíduos são obrigados a se conformar. Esse duplo processo coincide, pelo menos parcialmente, com a distinção entre os conceitos de integração e de regulação que Durkheim prezava muito. O primeiro remete à integração dos indivíduos à sociedade, o segundo à integração *da* sociedade. Poderíamos continuar dizendo que a integração à sociedade é assegurada pelos laços sociais que os indivíduos se esforçam para construir no curso de sua socialização, conformando-se às normas sociais vigentes, e que a regulação procede do entrelaçamento normativo desses laços sociais que permite a integração *da* sociedade como um todo. Dessa forma, é possível aproximar cada sociedade de um regime específico de vinculação, o que justifica a elaboração de uma tipologia ideal-típica como quadro analítico operacional. O princípio dessa tipologia se baseia na hipótese de que o sistema normativo que fundamenta um regime de vinculação traz a marca histórica e antropológica da preeminência de um tipo de laço sobre os demais. Essa preeminência se reflete especialmente na penetração mais ou menos coerente de uma esfera da moral nas outras, o que tem o efeito, entre outras coisas, de fortalecer a coerência normativa geral do sistema social.

O desafio consiste então em passar de uma tipologia dos laços sociais (no sentido da vinculação dos indivíduos a grupos) a uma tipologia dos regimes de vinculação social (no sentido da regulação normativa dos laços sociais nas sociedades modernas). Em cada regime de vinculação, os quatro tipos de laços podem ter essa dupla função. O laço liga o indivíduo aos grupos, mas também tem uma função reguladora no sentido de produzir um conjunto de regras e de normas que provavelmente resultará em uma extensão de sua influência aos *outros* laços, a ponto de mudar sua concepção normativa inicial. Ela engendra valores e princípios de educação moral suscetíveis de se espalhar pelo conjunto da sociedade. Em outras palavras, um laço regulatório é, de certa forma, um laço proeminente.

Com base nessa definição preliminar, defini quatro tipos possíveis de regimes de vinculação: o regime de tipo *familialista*, o regime de tipo *voluntarista*, o regime de tipo

organicista e o regime de tipo *universalista*. O regime de tipo familialista tem como principal característica ser regulado pelo laço de filiação, baseando-se prioritariamente na moral doméstica. O regime de tipo voluntarista é regulado pelo laço da participação eletiva e se baseia na moral associativa. O regime de tipo organicista se baseia na regulação do laço de participação orgânica e é fomentado pela moral profissional. Finalmente, o regime de tipo universalista é regulado pelo laço da cidadania e tira toda sua força da moral cívica. Assim, contrariamente à afirmação de Durkheim, lancei a hipótese de que existe em cada sociedade uma matriz específica de laços sociais que pode ser observada enquanto tal, a fim de distinguir a hierarquia que opera entre eles e, consequentemente, entre as diferentes esferas da moral. Voltarei a isso a seguir.

2. Uma leitura das desigualdades e das lutas sociais

Uma vez estabelecida a definição de vinculação social, é possível analisar as trajetórias individuais e estudar os acontecimentos, as dificuldades e as crises que resultam em rupturas temporárias ou permanentes desses laços. Estas últimas podem ocorrer desde a primeira infância, às vezes na adolescência ou mais tarde na idade adulta. Elas podem se manifestar em todas as classes sociais, tanto para as mulheres quanto para os homens. Com efeito, ninguém está definitivamente imune, mas as possibilidades de se proteger delas não são as mesmas segundo os grupos sociais e as sociedades. Isso resulta em profundas desigualdades entre os seres humanos. A vinculação social é, portanto, um processo desigual. Em todas as sociedades, a pobreza, que na maioria das vezes é o resultado dessas rupturas cumulativas, atinge uma franja mais ou menos grande da população. Mas, para além de sua intensidade, essa pobreza também apresenta formas específicas segundo o tipo de entrelaçamento normativo dos laços sociais, ou seja, segundo o tipo de regime de vinculação social.

Também é possível usar a estrutura analítica da vinculação social para estudar configurações mais complexas. O livro permitiu aprofundar os casos em que os laços não fornecem aos indivíduos toda a proteção e todo o reconhecimento que eles poderiam esperar deles. Trata-se dos laços que fragilizam (reconhecimento sem proteção) e dos laços que oprimem (proteção sem reconhecimento), todos esses laços insatisfatórios refletindo formas de dominação e de ansiedade que caracterizam as relações sociais. É também nesse

espírito de testar a teoria da vinculação social que me pareceu necessário retornar ao conceito de desqualificação social que desenvolvi em minhas primeiras pesquisas sobre a pobreza, mesmo que apenas para enriquecê-lo com uma perspectiva nova e reflexiva (Paugam, [1991] 2003). Por fim, ao adotar o referencial analítico da vinculação social, foi possível analisar movimentos sociais, particularmente no mundo do trabalho, e formas de compensação e resistência encontradas por pessoas em situação de fragilidade ou em ruptura de laços sociais, particularmente em bairros pobres.

A questão dos conflitos aparece em vários lugares desse livro. O capítulo 8, que lhes é dedicado, examina a gênese de três movimentos sociais: o dos sapateiros de Fougères no início do século XX; aquele, mais recente, dos funcionários demitidos da Molex e, por fim, o dos Coletes Amarelos. O que esses conflitos realmente nos ensinam é que seu sucesso depende em grande parte da capacidade de mobilizar outros laços além daqueles que estão em jogo na luta. Assim, se as lutas sociais se formam em torno da conquista e defesa de laços específicos, elas se exprimem plenamente em um movimento de entrelaçamento dos laços sociais que lhes garante as melhores chances de sucesso. A construção de laços sociais está assim em ação nos conflitos. Também podemos verificar isso nas lutas e movimentos pelo acesso à terra e aos direitos de cidadania na América Latina, mas também nos conflitos trabalhistas ou nos movimentos pelos direitos civis nos Estados Unidos com base no princípio do *community organizing*.

Mas nem sempre estão reunidas as condições para que movimentos em grande escala sejam organizados. Em muitos casos, os recursos necessários são muito limitados para combater uma injustiça ou corrigir desigualdades. Isso não significa que os mais pobres só possam abdicar e se submeter à dominação que sofrem. Pelo contrário, os exemplos de pesquisas realizadas em bairros pobres, do passado e do presente, permitiram mostrar que os laços sociais, mesmo quando enfraquecidos, podem ser recursos para sobreviver. Esta é a base do Capítulo 9. O autoisolamento dos bairros pobres é tanto o efeito das desigualdades espaciais que relegam os mais pobres a áreas circunscritas e frequentemente desqualificadas da cidade, quanto a expressão de um modo de vida moldado pela resistência cotidiana. Os laços sociais locais são casulos protetores face ao exterior do bairro, mas por vezes também face a outros grupos do bairro dos quais é necessário se distanciar. Essas lutas no âmbito dos bairros pobres existem na França e nos Estados Unidos. E elas são, sem dúvida, mais massivas e, portanto, ainda mais visíveis na América Latina.

A questão das desigualdades e das classes sociais também aparece ao longo de todo o livro. A ruptura desigual dos laços sociais foi estudada levando-se em consideração a categoria socioprofissional. Os laços que oprimem e os laços que fragilizam também se inscrevem, como vimos, nas relações sociais de classe. As lutas sociais são, na maioria das vezes, lutas de classes. E quando examinamos os regimes de vinculação social, pudemos verificar o efeito da estrutura de classes. A teoria da vinculação social não pode, portanto, ser considerada independentemente de uma análise das classes sociais. O que une ou divide os indivíduos e os grupos é, na maioria das vezes, o reflexo das desigualdades de status e de posição social, que podem resultar em formas de dominação e conflito. Os laços sociais são mais ou menos fortes de acordo com as classes sociais. As pesquisas permitiram verificar que os operários têm maior probabilidade de experimentar uma ruptura desses laços — qualquer que seja seu tipo — e que essa probabilidade diminui à medida que se sobe na hierarquia social.

As relações de gênero também ocupam um lugar importante nas pesquisas reunidas nesse livro. Elas se manifestam, aliás, frequentemente imbricadas às relações de classe e, às vezes, também de raça. Ao estudar os regimes de vinculação social, observamos repetidamente que eles também são um reflexo das desigualdades de gênero. É no regime de vinculação familialista que elas aparecem de forma mais intensa, e nos regimes de vinculação voluntarista e universalista de modo mais fraco. Quando o sistema normativo consagra uma clara preeminência do laço de filiação sobre outros laços sociais, a divisão do trabalho entre os sexos é forte, com as mulheres, dedicadas à esfera doméstica e aos cuidados (*care*), sendo consideradas como uma variável de ajuste.

3. Vinculação social, redes e capital social

O que distingue a teoria da vinculação social da teoria das redes sociais e da teoria do capital social? Analisar as interações sociais previstas pela sociologia das redes não se opõe de forma alguma à teoria da vinculação social que também estuda como os laços sociais são formados ao longo da socialização. Mas enquanto os especialistas das redes partem de uma definição ampla e aberta das relações concretas entre os indivíduos, a teoria da vinculação social se empenha em distinguir os laços sociais segundo as esferas normativas da moral coletiva em que se inscrevem.

A teoria de Granovetter ([1973] 2008) sobre a força dos laços fracos, por exemplo, não pode ser confundida com a que uso em meu trabalho. Para Granovetter, “a força de um laço é uma combinação (provavelmente linear) da quantidade de tempo, da intensidade emocional, da intimidade (a confiança mútua) e os serviços recíprocos que caracterizam este laço”³. Um laço forte liga portanto indivíduos que sentem uma forte atração mútua, o que se designa comumente pela expressão “bonding” (literalmente “agregar”), no sentido de um estar entre iguais particularmente coeso. Em contrapartida, um laço fraco conecta indivíduos que estão em contato e cuja relação principal se resume a uma troca de informações ou a uma influência recíproca, o que se designa pela expressão “bridging” (literalmente “estabelecer pontes”). Segundo esta distinção, as pontes são sempre laços fracos, mas seu papel é fundamental para permitir a mobilização de um grupo amplo.

De acordo com a teoria da vinculação social, a força de um laço deve ser avaliada de forma diferente de acordo com cada tipo de laço, uma vez que cada um deles se refere a um sistema normativo específico. A força não se mede apenas na relação interpessoal, mas na vinculação ao próprio sistema social, que possibilita ou não o conjunto das relações interpessoais que se inscrevem em esferas normativas distintas. O laço, da maneira como o entendo, é um laço no sentido durkheimiano de vinculação à sociedade, o que implica levar em conta o sistema normativo que o fundamenta, assumindo a hipótese de que os indivíduos são mais ou menos forçados a se conformar a ele para estarem verdadeiramente ligados uns aos outros e à sociedade.

A teoria da vinculação social também leva ao diálogo com a sociologia do capital social que abrange, ao menos parcialmente, a sociologia das redes sociais. Sem pretender fazer uma síntese exaustiva, vou me contentar aqui em retomar obras conhecidas, regularmente citadas na literatura sociológica, nem que seja para destacar as especificidades do conceito de vinculação social. Tal como o definimos, este se desdobra tanto no nível individual quanto no coletivo. Refere-se tanto a uma propriedade do indivíduo que depende em grande parte das condições de sua socialização — o que leva ao processo pelo qual o indivíduo é fortemente ou fracamente dotado dos quatro tipos de laços — quanto a uma

³ Retradução da tradução francesa: “La force des liens faibles” (Granovetter, [1973] 2008, p. 46).

propriedade da sociedade como um todo que enquadra, controla e regula essas condições em referência a diferentes esferas da moral.

Se nos referirmos à primeira parte desta definição, o conceito de vinculação social pode parecer bastante próximo daquele de capital social elaborado por Pierre Bourdieu. Se nos referirmos à segunda parte, pode parecer bastante compatível com aquele definido por Robert Putnam. É, portanto, útil confrontar esses diferentes quadros conceituais.

Embora Pierre Bourdieu se refira a ele, o capital social não é um conceito central em sua obra. Foi somente no início dos anos 1980 que ele dedicou um artigo muito curto a ele, modestamente intitulado “O capital social, notas provisórias”. Foram suas pesquisas sobre a classe dominante que o levaram a associar o capital social a uma terceira forma de capital, ao lado do capital econômico ou do capital cultural. Ele propõe então a seguinte definição:

O capital social é o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma *rede durável de relações* mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e inter-reconhecimento ou, em outros termos, à *vinculação a um grupo*, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por *ligações permanentes e úteis*. Essas ligações são irreduzíveis às relações objetivas de proximidade no espaço físico (geográfico) ou no espaço econômico e social porque são fundadas em trocas inseparavelmente materiais e simbólicas cuja instauração e perpetuação supõem o re-conhecimento dessa proximidade. O volume do capital social que um agente individual possui depende então da extensão da rede de relações que ele pode efetivamente mobilizar e do volume do capital (econômico, cultural ou simbólico) que é posse exclusiva de cada um daqueles a quem está ligado (Bourdieu, [1980] 2007, p. 67) (grifos da tradução brasileira).

De acordo com essa definição, o capital social nunca é realmente independente do capital econômico e do capital cultural. Ele atua como um multiplicador de recursos, e é fácil entender por que Bourdieu o utiliza sobretudo quando tem em vista as categorias sociais mais altas que já possuem capitais próprios que só pedem para ser aumentados.

Certamente, a vinculação social é um processo que fornece recursos aos indivíduos. Estar vinculado a grupos e à sociedade como um todo geralmente traz o conforto material e simbólico de ser protegido dos imprevistos da vida, e reconhecido como uma pessoa útil à coletividade em função de seu próprio valor. Além disso, assim como o capital social, a vinculação social nunca é totalmente dada de uma vez por todas e requer um trabalho de

conquista, de manutenção e de resistência. No entanto, os dois conceitos não devem ser confundidos. O capital social encontra seu lugar em uma teoria geral dos capitais e das formas de distinção e de dominação, ao passo que a vinculação social busca explicar as formas e os fundamentos da solidariedade humana, enfatizando tanto o que os fortalece quanto o que os enfraquece, e levando em conta não apenas as categorias superiores em suas estratégias de acumulação de capitais, como o conjunto dos grupos sociais e, em particular, as populações mais expostas às rupturas cumulativas dos laços sociais.

O conceito de capital social assume um significado diferente com Robert Putnam que faz dele um atributo da sociedade. O que interessa ao cientista político americano é sobretudo a cultura cívica que, no seu entender, condiciona a democracia (Putnam, [1993] 1996, 2000). Essa tentativa de definir o capital social como propriedade da sociedade não está errada. Podemos muito bem reconhecer o interesse de levar a análise a um nível que vai além do indivíduo e que resulta das formas de interações enquadradas por normas sociais. Nesse sentido, o conceito de vinculação social pode parecer bastante próximo do de capital social assim definido em pelo menos três aspectos. Em primeiro lugar, a vinculação social também articula o nível individual e o nível coletivo. Com efeito, ela pode ser equiparada a um recurso do indivíduo, desigualmente distribuído, mas também a um recurso do próprio sistema social, mobilizável ao nível de uma vasta comunidade pelos laços que ligam os indivíduos a ela. Em segundo lugar, tanto nessa definição de capital social quanto na de vinculação social, a abordagem é relacional: no capital social, trata-se de conexões e confiança mútua entre indivíduos, enquanto a vinculação social se baseia no entrelaçamento de vários tipos de laços sociais. Finalmente, o capital social, tal como o entende Putnam, e a vinculação social são conceitos que se referem a normas sociais às quais os indivíduos devem se conformar. Putnam fala de normas de reciprocidade ou de reciprocidade generalizada, enquanto a vinculação aos grupos no sentido de Durkheim corresponde a uma coerção normativa que se desdobra segundo diferentes esferas da moral. Mas sob a aparência de similitudes, esses dois conceitos divergem bastante. Enquanto o capital social é definido de forma global, como uma característica de uma ampla comunidade, a vinculação social remete a esferas distintas da moral que não se somam e que não podemos, portanto, misturar. O indivíduo deve se curvar a elas para se vincular a diferentes grupos e o sistema social regula essas diferentes esferas atribuindo-lhes um valor

que pode variar segundo os contextos, daí a possibilidade de distinguir diferentes regimes de vinculação.

Assim, ao contrário da abordagem de Putnam, que se baseia em um índice sintético de capital social, não se pode vislumbrar um único índice de vinculação social. Nessa perspectiva, falaremos do entrelaçamento de vários tipos de laços e não de uma única escala, deixando assim a possibilidade de analisar configurações variadas, tanto no nível do indivíduo quanto na comunidade mais ampla. Da mesma forma, no nível de uma comunidade ou de uma sociedade como um todo, não se poderia contentar com um escore global de vinculação social, uma vez que cada uma é caracterizada pela preeminência de uma esfera de moral sobre as outras, ou por uma combinação específica dessas diferentes esferas. Cabe assim ao sociólogo estudar esses casos específicos, comparando-os e procurando os fatores que podem explicá-los. Por fim, ao distinguir vários tipos de laços sociais, diferenciamos as esferas normativas da vinculação aos grupos e à sociedade, o que permite integrar em nossa abordagem a esfera da família (o laço de filiação) e a esfera profissional (o laço de participação orgânica) surpreendentemente ausentes na análise de Putnam.

O interesse do conceito de vinculação social não é o de ser integrado a uma teoria geral dos capitais, tal como concebida por Bourdieu, nem o de desenvolver um indicador homogêneo global de capital social que permita classificar o desempenho social das sociedades, como Putnam imaginou. Em compensação, ele permite identificar variações entre elas, de acordo com os modos de regulação dos laços que lhes são específicos.

4. Comparando a matriz dos laços sociais das sociedades modernas

A contribuição mais importante do meu livro foi provavelmente verificar empiricamente a tipologia dos regimes de vinculação social apresentada acima. Foi em todo caso o ponto que exigiu o trabalho mais árduo, notadamente em vista da elaboração da base de dados internacional sobre os laços sociais para 34 países⁴. Nesses diferentes regimes de

⁴ Para não sobrecarregar o livro com referências metodológicas sobre as fontes utilizadas e os métodos de construção dos índices, agrupei-os em um apêndice técnico disponível em: http://www.serge-paugam.fr/docs/annexe_attachement_social. Este anexo inclui todos os dados recolhidos, indicador por indicador, para todos os países da base de dados. Acesso em: 19/12/2024.

vinculação social, podemos ver o poder simbólico do Estado e do pensamento estatal (Bourdieu, 1977, [2012] 2014). Se é possível analisar em nível nacional as formas típicas de entrelaçamento normativo dos laços sociais, é porque há um processo de concentração e de unificação que o Estado realiza ao conseguir impor, para além das regiões, das tradições locais, às vezes das línguas, uma base comum de direito, de cultura e de experiências vividas que os cidadãos acabam incorporando e reproduzindo como outros tantos elementos de sua história e de sua memória coletiva. Esse poder simbólico corresponde a uma forma de dominação, às vezes suave, mas às vezes também brutal. Basta lembrar a maneira como o Estado francês, especialmente sob a Terceira República, unificou o país em nome da razão, impondo sua legitimidade e seu domínio sobre o sistema educacional, apagando as asperezas locais e, em alguns casos, esmagando a resistência das populações relutantes à sua dominação. Esse poder simbólico foi exercido de maneira específica segundo os países. A relação que os cidadãos mantêm com seu Estado e as instituições nacionais que incarnam sua força é o produto de uma história. Sempre que examinamos em profundidade as raízes históricas e antropológicas dos diferentes regimes de vinculação social, encontramos de uma maneira ou de outra o traço dessa história.

Embora não possa trazer aqui todos os aspectos técnicos do trabalho realizado a partir dessa base de dados, gostaria de insistir na abordagem metodológica global que orientou essa investigação. Três estágios podem ser distinguidos: o desenvolvimento de uma tipologia de regimes de vinculação social; a definição de indicadores de laços sociais e a comparação de 34 países e, para além dos países, das grandes regiões quando os dados permitiram; o aprofundamento de certos exemplos típicos a partir de uma releitura de obras históricas e antropológicas.

As diferentes esferas da moral existem em todas as sociedades, mas podem assumir formas particulares de acordo com as tradições históricas e antropológicas. Elas também não têm a mesma intensidade normativa dependendo da sociedade. Cada sociedade estabelece uma espécie de hierarquia entre essas diferentes esferas que devem ser analisadas como tal. Ser socializado na França não é exatamente o mesmo que ser socializado no Brasil ou em outros países como o Japão, os Estados Unidos ou a Grã-Bretanha. Os indivíduos desses diferentes países conseguem se entender, pois vivem em sociedades modernas que estão sempre interagindo. Mas eles não são exatamente os mesmos seres sociais porque foram socializados em contextos diferentes. É necessário, portanto, tentar entender como

as sociedades se regulam e constroem as normas que permitem esse processo de socialização. Foi o que tentei fazer. É por isso que a vinculação social é um processo de entrelaçamento dos diferentes laços sociais que se referem ao que está em jogo no âmbito de cada indivíduo, mas também ao que está em jogo no nível de toda uma sociedade através da regulamentação das normas que enquadram esse processo de socialização.

De certa forma, poder-se-ia dizer que essa abordagem é uma forma de estruturalismo, uma vez que se trata de estudar a estruturação das sociedades modernas a partir da matriz específica de laços sociais que as caracteriza. Nessa matriz, o importante é entender a relação que os diferentes tipos de laços têm entre si. A hipótese da preeminência de um deles em cada sociedade foi facilmente demonstrada empiricamente, mas é preciso ir além disso. O que me fascinou foi notar que não só um tipo de laço assegura uma ascendência sobre os outros, mas sobretudo que essa preeminência de um deles se traduz numa impregnação da sua força normativa sobre os outros ao ponto de os tornar dependentes dele. Quando um tipo de laço é preeminent, a moral que a ele se refere invade as demais esferas da moral a ponto de fazê-las perder parte de sua especificidade, o que tem o efeito de (re)modelar os demais tipos de laços⁵. Vários exemplos foram dados para sustentar esse argumento com base na comparação de exemplos de países que estudei com mais profundidade: os países latino-americanos, o Japão, os Estados Unidos, a França e outros países europeus, e os países nórdicos, em particular a Noruega.

Argumento que a análise da matriz de laços sociais específicos de uma sociedade é uma forma de estudar as desigualdades e relações de dominação que a caracterizam. De certa forma, essa matriz, uma vez caracterizada, revela a um só tempo como as diferentes esferas da moral coletiva se combinam para fazer um “todo social” e, assim, garantir uma forma de coesão social geral, mas também os mecanismos subjacentes e muitas vezes ocultos pelos quais se reproduzem as desigualdades e, consequentemente, a estrutura social.

Esse estruturalismo, cuja origem pode ser vista na sociologia durkheimiana, não constitui um fim em si mesmo. Ele deve ser ampliado por uma abordagem histórica e comprehensiva inspirada na tradição alemã, especialmente na weberiana. Uma vez

⁵ Vejamos um exemplo: quando o laço de filiação é forte em determinado país, os outros tipos de laço são particularmente fracos. Na realidade, a moral doméstica associada a esse tipo de laço se espalha para as outras esferas da moral coletiva até levar a uma fronteira porosa entre o espaço privado e o público, o que é frequentemente encontrado nos países latino-americanos.

estabelecida e verificada empiricamente a tipologia dos regimes de vinculação social, é possível aproximar as sociedades de um ou de outro desses regimes. Mas o trabalho comparativo não se limita à comparação de indicadores estatísticos. Deve ser seguido por estudos de caso, mobilizando pesquisas complementares sobre as experiências vivenciadas por indivíduos e grupos que vivem nessas diferentes sociedades. O objetivo é compreender como os indivíduos e os grupos foram socializados nessas diferentes sociedades e como se definem as relações sociais — e, portanto, as desigualdades — em cada uma delas. Na realidade, a etapa de verificação da tipologia dos regimes de vinculação social suscitou outras questões, outros enigmas a serem resolvidos. Tomemos aqui um exemplo. Como é que países tão distintos como o Brasil e o Japão apareçam na classificação por ascendência hierárquica como, ambos, próximos de um regime de vinculação familialista (devido a uma nítida preeminência em ambos os casos do laço de filiação sobre os demais)? Para responder a isso, devemos então lançar outras hipóteses e retornar aos fundamentos históricos e antropológicos dessas duas sociedades na tentativa de verificar-las, o que me levou a distinguir duas formas específicas de familialismo. No caso do Brasil, trata-se de um familialismo integrado à estrutura social, refletindo uma forma de essencialização ou de naturalização das desigualdades de gênero. Esse familialismo nem sempre precisa de uma política específica para perdurar. Basta que a família apareça nas representações coletivas como a célula básica da sociedade — o que é inclusive instituído como tal nas constituições de vários países latino-americanos — para que as mulheres se dediquem por obrigação à função social de esposa e mãe, aceitando como mais ou menos inevitáveis fortes desigualdades em relação aos homens. Essa desigualdade é redobrada pela desigualdade de classe e de raça quando as mulheres pobres que são potencialmente discriminadas devido à sua origem étnica são contratadas como empregadas domésticas em famílias ricas. No caso do Japão, a divisão do trabalho entre homens e mulheres foi o resultado de uma escolha política deliberada de promover prioritariamente o emprego para os homens, com as mulheres sendo convidadas a ficar em casa e protegidas sobretudo pelo estatuto de seus maridos e pela política de integração familiar da empresa. Trata-se, pois, de um familialismo político.

Assim, a teoria da vinculação social implica um arcabouço analítico e metodológico ambicioso, cujo interesse heurístico tentei justificar nesse livro. Não abordo aqui todos os enigmas que tentei resolver a partir desse trabalho comparativo em várias etapas. Também

não pretendo dizer que resolvi todos eles, mas a abordagem geral me pareceu convincente e merece, a meu ver, ser continuada.

A teoria da vinculação social é a um só tempo herdeira das prósperas pesquisas conduzidas em psicologia e da base conceitual deixada pelo fundador da sociologia francesa, e o resultado das conquistas da sociologia comparatista, baseada em uma abordagem não normativa das sociedades modernas e sensível à sua diversidade. Como toda e qualquer teoria, deve ser continuada e enriquecida. Exploro algumas pistas na conclusão do livro, particularmente a respeito do desenvolvimento social, das desigualdades, das lutas e das formas de resistência à opressão. Também questiono a ambição universalista quando as fronteiras da solidariedade humana são ampliadas em escala global. Com efeito, pode-se pensar que esta teoria abre um vasto campo de investigação, quase inesgotável, uma vez que equivale a questionar numa sociedade de indivíduos autônomos – e cada vez mais sujeitos à injunção da autonomia – o que contribui, apesar de tudo, para torná-los seres sociais, complementares entre si, isto é, seres antropológicamente solidários mediante formas de vinculação variadas e evolutivas.

Referências bibliográficas

ARAUJO GUIMARAES, N., PAUGAM, S., PRATES, I. Laços à brasileira. Desigualdades e vínculos sociais. *Tempo Social*, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 265-301, 2020.

BOURDIEU, P. Sur le pouvoir symbolique. *Annales*, Paris, v. 32, n. 3, p. 405-411, 1977.

BOURDIEU, P. Le capital social. Notes provisoires. *Actes de la recherche en sciences sociales*, Paris, v. 31, p. 2, 1980.

BOURDIEU, P. O capital social: notas provisórias. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (orgs.). *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes, p. 65-69, [1998] 2007.

BOURDIEU, P. *Sur l'État. Cours au collège de France 1989-1992*. Paris: Seuil, 2012.

BOURDIEU, P. *Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-92)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOWLBY, J. *Attachement et perte, vol. I Attachement*. Paris: PUF (Le fil rouge), [1969] 1978a.

BOWLBY, J. *Attachement et perte, vol. II La séparation, angoisse et colère*. Paris: PUF (Le fil rouge), [1973] 1978 b.

BOWLBY, J. *Attachement et perte, vol. III Tristesse et dépression*. Paris: PUF (Le fil rouge), [1980] 1984.

BOWLBY, J. *Apego e perda 1. Apego: a natureza do vínculo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990a.

- BOWLBY, J. *Apego e perda 2. Separação angústia e raiva*. São Paulo: Martins Fontes, 1990b.
- BOWLBY, J. *Apego e perda 3. Perda: tristeza e depressão*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- DURKHEIM, É. *O suicídio*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- DURKHEIM, É. *Le Suicide. Étude de sociologie*. Paris: PUF (Quadrige-Grands textes), [1897] 2007.
- DURKHEIM, É. *A educação moral*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- DURKHEIM, É. *L'éducation morale*. Paris: PUF (Quadrige-Grands textes), [1902-1903] 2012.
- ÉLIAS N. *Qu'est-ce que la sociologie?*. Paris: Agora Pocket, 1993.
- GRANOVETTER, M. The Strength of Weak Ties. *American Journal of Sociology*, v. 78, p. 1360-1380, 1973.
- PAUGAM, S. *La disqualification sociale. Essai sur la nouvelle pauvreté*. Paris: PUF (Quadrige), [1991] 2009.
- PAUGAM, S. *A desqualificação Social. Ensaio sobre a nova pobreza*. Porto: Porto Editora, 2003.
- PAUGAM, S. *Les formes élémentaires de la pauvreté*. Paris: PUF (Le lien social), 2005.
- PAUGAM, S. *Le lien social*. Paris: PUF (Que sais-je), [2008] 2022.
- PAUGAM, S. Social Bonds and Coping Strategies of Unemployed People in Europe, *Italian Sociological Review*, v.6, n. 1, p. 27-55, 2016.

PAUGAM, S. *L'attachement social. Formes et fondements de la solidarité humaine*. Paris: Seuil, 2023.

PUTNAM, R. *Making Democracy Work. Civic Traditions in Modern Italy*. Princeton: Princeton University press, 1993.

PUTNAM, R. *Comunidade e democracia. A experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro : FGV Editora, 1996.

PUTNAM, R. *Bowling Alone: The Collapse and Revival of American Community*. New York: Simon & Schuster, 2000.